



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objetivo

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de vigia patrimonial desarmado, visando à guarda, vigilância e proteção das dependências internas e externas da Câmara Municipal de Pirenópolis/GO, mediante disponibilização de profissional devidamente qualificado para atuação em regime de plantão, conforme escala previamente definida pela Administração.

Os serviços serão prestados em caráter temporário, com a finalidade de suprir a ausência de servidor efetivo em gozo de férias ou outros afastamentos legalmente autorizados, garantindo a continuidade da proteção do patrimônio público, dos bens móveis, equipamentos, documentos e instalações pertencentes ao Poder Legislativo Municipal. A execução dos serviços observará os dias e horários estabelecidos pela Câmara Municipal de Pirenópolis, de acordo com sua conveniência administrativa e escala interna de trabalho já existente, devendo a empresa contratada disponibilizar profissional apto a cumprir integralmente os plantões determinados pela Administração.

Como regra geral, os serviços serão executados em plantões compreendidos entre 18h30min e 06h30min do dia seguinte, podendo ocorrer ajustes de horários e datas conforme a necessidade do Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo da continuidade dos serviços contratados.

2. Justificativa.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de vigilância patrimonial nas dependências da Câmara Municipal de Pirenópolis durante o período de afastamento temporário de servidor efetivo responsável pela execução dessas atividades, em razão de férias ou outro afastamento legalmente autorizado.

A Câmara Municipal possui instalações, equipamentos, mobiliário, documentos e demais bens públicos que demandam acompanhamento e proteção permanentes, especialmente durante o período noturno, a fim de prevenir danos ao patrimônio público, invasões, furtos, vandalismo e outras ocorrências que possam comprometer a segurança das dependências do Poder Legislativo.

Considerando que a Administração dispõe de escala interna previamente organizada para cobertura dos plantões de vigilância patrimonial, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional que atue nos dias e horários



definidos pela gestão administrativa, assegurando a continuidade do serviço sem prejuízo às atividades institucionais da Câmara Municipal.

A medida mostra-se indispensável para manutenção da segurança patrimonial do prédio público, bem como para assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e da proteção do patrimônio público, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

A contratação de pessoa jurídica especializada também proporciona maior segurança à Administração, uma vez que a empresa contratada será responsável pela disponibilização e eventual substituição imediata do profissional em caso de faltas, impedimentos ou afastamentos, garantindo que não haja descontinuidade na prestação dos serviços.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e proporcional para atender ao interesse público, assegurando a preservação do patrimônio da Câmara Municipal de Pirenópolis e o regular funcionamento de suas atividades administrativas e legislativas.

3. Descrição dos Serviços

A contratação compreende a prestação de serviços de vigia patrimonial desarmado nas dependências da Câmara Municipal de Pirenópolis/GO, conforme escala de trabalho previamente definida pela Administração.

Os serviços serão executados, em regra, no período compreendido entre 18h30min e 06h30min do dia seguinte, em escala 12x36, observando-se os dias e horários estabelecidos pela Câmara Municipal, de acordo com sua conveniência administrativa e escala interna já existente, podendo haver adequações conforme a necessidade do Poder Legislativo.

O profissional disponibilizado pela contratada deverá permanecer durante todo o período de plantão nas dependências da sede da Câmara Municipal de Pirenópolis, realizando a vigilância e proteção do patrimônio público, observadas as orientações da Presidência e da Administração da Casa.

O acesso às dependências internas da Câmara Municipal deverá ocorrer exclusivamente nos locais e condições previamente autorizados pela Presidência ou por servidor formalmente designado, observadas as necessidades do serviço e as normas internas de funcionamento do Poder Legislativo.

O profissional deverá atuar exclusivamente de forma desarmada, exercendo atividades de guarda e proteção patrimonial, controle de acessos, fiscalização das áreas internas e externas do prédio, realização de rondas periódicas, verificação de portas, portões, janelas e demais pontos de



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Pirenópolis

acesso, bem como acionamento das autoridades policiais e órgãos competentes em situações de emergência, sinistros ou ocorrências que possam comprometer a segurança das instalações.

Durante a execução dos serviços, o profissional deverá permanecer devidamente uniformizado e identificado mediante crachá fornecido pela empresa contratada, mantendo postura compatível com a função exercida e observando os princípios da urbanidade, discrição, zelo e responsabilidade.

O vigia deverá registrar as rondas e eventuais ocorrências em relatório próprio, comunicando imediatamente à Administração da Câmara Municipal qualquer dano ao patrimônio público, irregularidade constatada, movimentação suspeita ou situação que demande providências.

A empresa contratada deverá possuir inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e exercer atividade econômica compatível com o objeto contratado, observando a legislação aplicável à prestação dos serviços.

O profissional disponibilizado deverá possuir idoneidade comprovada, mediante apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal.

A contratada será responsável pela imediata substituição do profissional em caso de falta, licença, afastamento ou qualquer outro impedimento, garantindo a continuidade dos serviços sem interrupção e sem ônus adicional para a Câmara Municipal de Pirenópolis.

A futura contratação adorarà o regime de execução de Empreitada por Preço Unitário, ou seja, a execução do serviço se dará por preço certo de unidades determinadas, sendo a unidade do objeto deste Termo de Referência o posto/mês, onde cada posto será composto por 01 (um) vigilante.

| Item | Descrição | UN | Quant/dias |
|-------------|--|-----------|-------------------|
| 1 | Posto vigilância desarmada administrativa, noturno, 12 horas - escala 12 x 36 de 01 a 31 de julho (01 profissional por posto) | UN | 31 |
| 2 | Posto vigilância desarmada administrativa, noturno, 12 horas - escala 12 x 36 de 01 a 31 de outubro (01 profissional por posto) | UN | 31 |
| 3 | Posto vigilância desarmada administrativa, noturno, 12 horas - escala 12 x 36 de 01 a 30 de novembro (01 profissional por posto) | UN | 30 |
| 4 | Posto vigilância desarmada administrativa, noturno, 12 horas - escala 12 x 36 de 11 a 31 de dezembro de 2026 (01 profissional por posto) | UN | 21 |



4. Das despesas

As despesas alusivas com tributo e entrega do serviço adquirido pela Câmara Municipal de Pirenópolis-GO, correram por conta da contratada.

5. Requisitos mínimos para a execução:

5.1. Qualificação Técnica

5.1.1. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência, a empresa deverá apresentar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica, ou seja, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Dispensa.

5.1.2. A empresa também deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Dispensa de Licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, baseado em contratação anterior pertinente ao objeto, descrevendo se os serviços foram prestados a contento, de maneira eficiente e com qualidade, sem qualquer ressalva prejudicial.

5.1.3. A fornecedora compromete-se a resolver todos os problemas que venham a acontecer, dos serviços contratados, imediatamente, caso ocorra alguma falta ou impossibilidade com algum vigilante, o mesmo deverá ser substituído de imediato, em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

5.1.4. Ademais a empresa contratada deverá se comprometer em cumprir os seguintes requisitos específicos para cada item, conforme segue: A empresa deverá possuir autorização da Polícia Federal para exercício da atividade de Segurança, nos termos da PORTARIA DG/PF Nº 18.045 DE 17 DE ABRIL DE 2023 ou outra norma que vier a substituí-la, mediante alvará ou termo de autorização vigente, alvará de Funcionamento expedido pelo Departamento de Polícia Federal (validade vigente).

5.1.5. A contratada deverá realizar declaração que possui profissionais devidamente habilitados sendo assim os mesmos devem possuir CNV (carteira nacional de vigilante) com validade e vigente.



5.1.6. Declaração que possui pessoal qualificado e devidamente habilitado para a prestação dos serviços de segurança desarmada.

5.1.7. Os vigilantes deverão estar uniformizados, portando todos os equipamentos necessários para realização do serviço da melhor forma possível, os funcionários que atuarão na vigilância, durante execução dos serviços, são de responsabilidade da empresa a ser contratada, incluindo alimentação, deslocamento e qualquer outro custo.

5.1.8. Não serão pagas horas de intervalo ou de descanso, devendo a empresa se atentar ao turno, ao local e a forma de executar o serviço, legislação trabalhista e afins, sob sua total responsabilidade.

6. Valor estimado

| | | | | | |
|--------------|---------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| um vigilante | 31 dias | R\$ 11.550,00 | R\$ 6.138,00 | R\$ 7.371,31 | |
| um vigilante | 31 dias | R\$ 11.550,00 | R\$ 6.138,00 | R\$ 7.371,31 | |
| um vigilante | 30 dias | R\$ 11.550,00 | R\$ 6.138,00 | R\$ 7.371,31 | |
| um vigilante | 21 dias | R\$ 11.550,00 | R\$ 4.269,60 | R\$ 5.163,05 | |
| Total | | R\$ 46.200,00 | R\$ 22.683,60 | R\$ 27.276,98 | R\$ 32.053,53 |

Valor Global estimado elaborado com base em orçamentos recebidos de profissionais especializados no valor total de 32.053,53 (Trinta e dois mil e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos)

7. Cronograma de pagamento

O Pagamento será realizado em parcela única, de acordo com os serviços de segurança depois da entrega dos serviços, podendo ser pago mensalmente a critério da Câmara Municipal.

8. Fundamentos Legais

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. Prazo de Execução

(Quatro meses) período de 01 a 31 Julho; 01 a 31 de outubro; 01 a 30 de Novembro e de 11 a 31 dezembro de 2026, com serviços realizados na sede Câmara Municipal de Pirenópolis/GO.

Pirenópolis, 16 de junho de 2026.


Ana Abadia Feliciano Trieres
Presidente